

até o marco M-671, de coordenada N = 9.096.498,96m e E = 696.025,92m; 16,86 m e azimute plano 88°28'13" até o marco M-672, de coordenada N = 9.096.499,41m e E = 696.042,77m; 7,29 m e azimute plano 88°25'43" até o marco M-673, de coordenada N = 9.096.499,61m e E = 696.050,06m; 2,20 m e azimute plano 88°57'30" até o marco M-674, de coordenada N = 9.096.499,65m e E = 696.052,26m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste/ Sudoeste) do Ramal de Acesso do Ramal do Bacabal a Margem Esquerda do Rio Araguaia, com a seguinte distância 0,27 m e azimute plano 15°04'07" até o marco M-675, de coordenada N = 9.096.499,91m e E = 696.052,33m; 8,24 m e azimute plano 15°55'35" até o marco M-676, de coordenada N = 9.096.507,83m e E = 696.054,59m; 1,91 m e azimute plano 15°46'51" até o marco M-677, de coordenada N = 9.096.509,67m e E = 696.055,11m; 5,22 m e azimute plano 107°09'04" até o marco M-678, de coordenada N = 9.096.508,13m e E = 696.060,10m; 7,77 m e azimute plano 107°17'33" até o marco M-679, de coordenada N = 9.096.505,82m e E = 696.067,52m; 9,02 m e azimute plano 107°12'36" até o marco M-680, de coordenada N = 9.096.503,15m e E = 696.076,14m; 27,87 m e azimute plano 116°01'54" até o marco M-681, de coordenada N = 9.096.490,92m e E = 696.101,18m; 3,36 m e azimute plano 116°06'28" até o marco M-682, de coordenada N = 9.096.489,44m e E = 696.104,20m; 31,78 m e azimute plano 116°09'14" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matrícula nº 35.936, Livro nº 02 - Registro Geral, Ficha nº 1 a 5, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 929998

PORTARIA Nº 360, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/160679 quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 014, representativo do Lote 05, Setor "B"; e o Título nº 015, representativo do Lote 07, Setor "B", todos do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Capim VII, com 258,5708 hectares, localizada na Gleba Estadual Campos, Município de Ipixuna do Pará, em favor da SIDERÚRGICA IBÉRICA LTDA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 929786

DIÁRIA

PORTARIA Nº 363/23 DE 25/04/2023

Objetivo: Ação de Regularização Fundiária Urbana

Municípios: Ananindeua/Pa

Período: 25 a 26/04/2023(1,5) Diárias

Servidores:

-Carlos Eduardo Rendeiro de Oliveira-Colaborador Eventual

-Thamyres Marques da Silva-Colaborador Eventual

-Igor dos Santos e Silva-Colaborador Eventual

-3167631/1-Luiz Paulo Franco Fiock dos Santos-Topógrafo

-80845160/1-Everton Cordeiro Farias-Motorista

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Portaria nº 365/23 de 25/04/2023

Objetivo: Ação de Regularização Fundiária Urbana

Municípios: São Miguel do Guamãl/Pa

Período: 27 a 28/04/2023(1,5) Diárias

Servidores:

-Carlos Eduardo Rendeiro de Oliveira-Colaborador Eventual

-Thamyres Marques da Silva-Colaborador Eventual

-57193369/1-Ricardo Hamilton Macedo de Albuquerque Junior-Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 930031

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

AUTORIZO, com fulcro no art.17da Lei Estadual nº 7.189/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual Nº 2.135/2010, a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA Nº 014, expedido em favor de GIRLEI PAIVA DE MORAIS, no dia 06 de março de 2017, para o Município de Rondon do Pará, com área de 97ha.79a.59ca. (noventa e sete hectares, setenta e nove ares e cinquenta e nove centiares) com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO do Estado Civil do Outorgado, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2010/221191.

ONDE SE LÊ: CASADO

LEIA-SE: DIVORCIADO

PUBLIQUE-SE.

Belém(PA), 24 de Abril de 2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO

AUTORIZO, com fulcro no art.17da Lei Estadual nº 7.189/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual Nº 2.135/2010, a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA Nº 021, expedido em favor de ÂNGELO MIGUEL DA SILVA, no dia 08 de setembro de 2021, para o Município de Rondon do Pará, com área de 759ha.17a.93ca. (setecentos e cinquenta e nove hectares, dezessete ares e noventa e três centiares) com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO do Estado Civil do Outorgado, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2008/406566.

ONDE SE LÊ: CASADO

LEIA-SE: DIVORCIADO

PUBLIQUE-SE.

Belém(PA), 24 de Abril de 2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 929476

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022-NGPR

Data da Assinatura: 22/04/2023

Vigência: 22/04/2023 a 21/04/2024

Exercício: 2023

Justificativa: Este 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2022-NGPR. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 22 de Abril de 2023.

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, situada à Rua Machado de Assis, nº 50 Edif 02, Bairro: Santa

Lucia Campo Bom/RS, Cep: 93.700-000

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 929884

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº1215/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023 - ADEPARÁ.

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.

CONSIDERANDO a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 467/2023 - ADEPARÁ, de 16/03/2023, publicada no DOE nº 35.333 de 22 de março de 2023, referente aos atos e fatos constantes dos Processos de nº 2021/660207.

CONSIDERANDO o ofício (nº2076355/2023, de 20 de abril de 2023) encaminhado pela comissão por qual requer prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191 da Lei nº 5.810/94-RJU, incluído pela Lei 9.230/2021, determina novo rito para apuração de abandono de cargo, que será procedimento sumário, que deixa a critério da administração a prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar por mais 15 (quinze) dias.